



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 1º DE JULHO DE 2022

Aprovado por unanimidade

05.1.07.22
Adete Cassari
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
CONTRATAR, DE FORMA SUPLEMENTAR, SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM CIRURGIAS DE MÉDIA
COMPLEXIDADE.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a contratar serviços especializados em cirurgias de média complexidade, através de processo licitatório, em um valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela.

Art. 2º A contratação ocorrerá de forma suplementar ao número de cirurgias conveniadas com Município de Veranópolis, através da Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, o qual presta serviços de atendimento da atenção especializada em saúde na média complexidade.

Art. 3º Fica o Município autorizado a abrir um crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1030201132.260 Procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 150.000,00

Art. 4º Servirá de recursos para abertura do crédito especial previsto no artigo anterior o excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão na seguinte dotação orçamentária:

07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1030201132.260 Procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 1º de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 048 Fls. 142/143

Entrada em: 01/07/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 048 DE 1º DE JULHO DE 2022

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhados Projeto de Lei que solicita autorização para contratação, em caráter suplementar, de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, a ser realizado através de processo licitatório, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela.

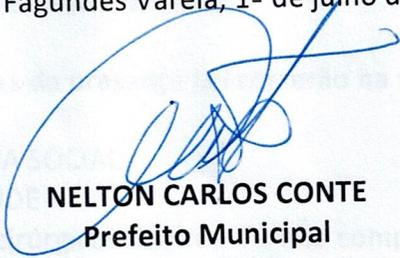
O Município de Fagundes Vareta possui convênio firmado com o Município de Veranópolis para o atendimento de pacientes em serviços e procedimentos de Média Complexidade, através do Hospital Comunitário São Pelegrino Lazziozi, pelo qual estão estimadas quantidades de cirurgias mensais. Neste ano de 2022, de janeiro a maio, já foram realizados um total de 42 procedimentos cirúrgicos, incluindo os realizados em caráter de urgência e emergência, e aqueles em caráter eletivo. No entanto, atualmente, nossa lista de espera para cirurgias eletivas possui 30 pacientes aguardando, nas diferentes especialidades, sendo que alguns possuem indicação do procedimento há mais de 06 meses. Neste sentido, objetiva-se com esse projeto a melhoria na qualidade de vida dos pacientes, com a redução do tempo de espera para cirurgia.

Cumprimenta-se salientar que os procedimentos cirúrgicos descritos no artigo anterior, bem como demais procedimentos previstos no convênio são custeados com recursos próprios do Município, e que o presente Projeto busca autorizar o Poder Público Municipal a reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera existentes.

Salienta-se que eventuais demandas que possam surgir no período, até que sejam zeradas as filas existentes e que superem o teto daquelas custeadas pela União Federal serão consideradas demandas reprimidas, fazendo parte integrante do autorizativo por meio deste.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 1º de julho de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal